

DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08059.001189/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.2. Necessidade de aquisição de água mineral potável, para atendimento da demanda dos prédios da Diretoria Técnico-Científica, da Diretoria de Administração e Logística, bem como da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal e demais localidades especificadas no item 6.4.1 deste; A aquisição tem como objetivo garantir o funcionamento harmônico das unidades, resguardar a integridade física de seus ocupantes, bem como o atendimento das necessidades básicas e de conforto necessário para o bom desempenho das atividades. No caso da unidade DITEC/PF, a contratação complementar o fornecimento de água existente nas instalações prediais, atendendo o público de eventos e treinamentos promovidos pelo Centro de Difusão forense; A contratação almeja alcançar o atendimento das necessidades fisiológicas dos servidores, com fornecimento de água potável natural e purificada, dentro dos padrões de qualidade suficientes para se evitar contaminação por água de origem diversa. Com isso, pretende-se contribuir diretamente para manutenção da saúde e qualidade de vida dos servidores e demais colaboradores das unidades envolvidas, e indiretamente no desempenho laboral e aumento na produtividade.

2.3. Este processo de aquisição faz parte das ações do planejamento dos materiais de consumo inseridos no Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços das respectivas unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DILOG/DITEC/PF	EMERSON SANTOS DE LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável, conforme classificação do Código de Águas Minerais, do DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, ou de outra entidade que vier a substituí-la na função, e definição da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle, da vigilância sanitária do Estado, mediante troca de vasilhame.

4.2. A água fornecida deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde estabelecidas em Regulamento Técnico próprio. A validade deve estar impressa no rótulo ou vasilhame, não sendo aceita etiqueta colocada no casco.

4.3. Sustentabilidade - Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), distribuição, uso e destinação final.

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade a legislação em vigor. No que diz respeito às diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

b) A qualidade da água visa assegurar a segurança e saúde das pessoas no consumo em conformidade à legislação em vigor, que trate das listas de padrões microbiológicos para alimentos;

c) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à legislação em vigor que trate de Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia.

- 4.4. Não será exigida amostra, no entanto, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar análise físico-química e bacteriológica de amostra considerada suspeita, às expensas da CONTRATADA, conforme detalhamento no Termo de Referência.
- 4.5. Será utilizado o Código de Catálogo de Materiais CATMAT - 445484, utilizado nos modelos padronizados para aquisição de água mineral natural, sem gás pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 4.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Para o levantamento do mercado, observou-se aquisições similares com outros órgãos em pesquisa no Banco de Preços; Com utilização dos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021-SEGES/ME:
- I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.2. A pesquisa realizada no portal Banco de Preços, com a utilização dos filtros especificados abaixo, encontra-se resumida no quadro a seguir:

Código CATMAT: 445484;

Objeto: Água mineral, sem gás, em embalagem retornável;

Unidade: Garrafão de 20 litros;

Período: 12 meses

QUADRO RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS (SEI nº 14303497).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Mineral, natural, potável, sem gás	Foram utilizados 25 valores obtidos de contratações pública, realizadas nos últimos doze meses, dentro dos parâmetros definidos.	Garrafão de 20 Litros	4500	R\$ 12,46	R\$ 56.070,00

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a aquisição de galões de 20 litros de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, conforme demandado pelos fiscais do contrato, através de empresas especializadas, dentro das regras do tipo Dispensa Eletrônica -Art. 75 da Lei 14.133/2021;
- 6.2. Em relação à especificação e descrição do item, os elementos técnicos utilizados são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidade exigidas, não restringindo a participação das empresas e assegurando o gasto racional dos recursos públicos;
- 6.3. Os vasilhames deverão ser de boa qualidade, resistentes a fissuras e arranhões;
- 6.4. A entrega será efetuada, conforme a demanda nos seguintes locais:
- 6.4.1 Setor de Áreas Isoladas Sul, SAIS QUADRA 07 Setor Policial Sul, Asa Sul-DF, nas unidades da PF:

- * Diretoria Técnico-Científica-DITEC/PF;
- * Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal- SR/PF/DF;
- * Setor de Fiscalização Administrativa de Contratos - SEFAC/DICON/CGAD/DILOG/PF;
- * Setor de Arquivo Central- SARQ/CGAD/DLOG/PF;
- * Setor de Almoxarifado- SEAL/DMAT/CGAD/DLOG/P;
- * Diretoria de Tecnologia da Informação- DTI/PF;
- * Instituto Nacional de Identificação- INI/DPA/PF;
- * Diretoria de Inteligência Policial- DIP/PF

6.4.2 Aeroporto Internacional de Brasília, SHIS, Setor de Hangares, nº 13, Brasília-DF - CEP: 71.608-030:

- * Coordenação do Comando de Aviação-CAOP/CGAP/DIREX/PF

6.5 Haverá a figura de fiscais setoriais em cada local de entrega, onde as atribuições e responsabilidades serão detalhadas no Termo de Referência;

6.6 Foi verificado que a solução de aquisição do objeto é a mais vantajosa, entre as pesquisadas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A quantidade estimada para o item foi de 4.500 (Quatro mil e quinhentos) unidades de garrafão de 20 (litros).
- 7.2. A estimativa considerou a necessidade de suprir as unidades da Polícia Federal abrangidas pela presente contratação, pelo período de 01 (um) ano;
- 7.3. O quantitativo foi definido utilizando como base o consumo dos últimos 03 (três) meses, período no qual se verificou um grande acréscimo no consumo total pelas unidades atendidas pelo contrato vigente, acrescido de uma margem de segurança a fim de suprir demandas não previstas, aumento do consumo ou acréscimo de localidades. Dados detalhados no processo anterior: 08059.000866/2023-51.

MÊS / 2025	DITEC	SR	CGAD	CGPRE/SECAN	COT	DTI	INI	DIP	CAOP
Agosto	197	31	109	10	0	0	17	9	0
Setembro	172	23	125	7	0	0	15	14	0
Outubro	204	0	78	9	0	0	18	7	0
Total por unid.	573	54	312	26	0	0	50	30	0
Somatório	1.045								
Média	348								
Doze meses	4.176								

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.070,00

- 8.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 56.070,00 (Cinquenta e seis mil e setenta reais).
- 8.2. O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de julho de 2021.
- 8.3. Abaixo quadro demonstrativo do detalhamento da formação do valor de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	Água Mineral, natural, potável, sem gás	Garrafão de 20 Litros	4500	R\$ 12,46	R\$ 56.070,00
----	---	-----------------------	------	-----------	---------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A aquisição em questão não será parcelada atendendo ao disposto na lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 40, INC V alínea b: "O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios: b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;"
- 9.2. Não se vislumbra a vantajosidade ou economicidade no parcelamento do item, bem como por dificultar a operacionalização das solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, bem como pela característica do objeto.
- 9.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, conforme Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: D0394494000136-0-000016/2025
 - II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024
 - III) Id do item no PCA: 231
 - IV) Classe/Grupo: 8960
 - V) Identificador da Futura Contratação: 200406-010/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral, promovendo o suprimento de água para consumo humano aos servidores, colaboradores e visitantes das unidades atendidas, contribuindo para o bom andamento e desempenho das atividades funcionais
- 12.2. Acrescente-se que a contratação visa atender às Normas Regulamentadora a cerca das Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, pois a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. A contratada deverá promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 14.2. Deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.
- 14.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável e adequada a contratação nos moldes apresentados, visando a aquisição de água mineral para atender as necessidades dos servidores, colaboradores e visitantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALDEA CLEMENTE FRANCO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 16:18:33.

ALDEMIR COSTA PINTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 16:17:31.